



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 220/02 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 8º, alínea "b" da Lei Municipal n.º 730/01 de 07 de Dezembro de 2001 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

DECRETA:

ARTIGO 1º

Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 438.200,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Duzentos Reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:

2.01 - GABINETE DO PREFEITO			
04.122.003-2.002	MANUT.ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
(18) 3.3.90.39.09	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	750,00
2.02 - ASSESSORIA JURIDICA			
04.062.004 - 2.003	MANUT. ATIV. DA ASSESSORIA JURIDICA		
(23) 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	5.600,00
2.10 - SECRETARIA DE CONTROLE E GESTAO			
04.122.004-2.004	MANUT.ATIVIDADES SECR.DE CONTROLE E GESTAO		
(28) 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	34.100,00
(29) 3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	R\$	500,00
(34) 3.3.90.39.09	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	10.500,00
(35) 3.3.90.36.09	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	2.500,00
04.122.004-2.025	MANUT.FUNDO MUNIC.PARA INFANC.E ADOLESC.		
(42) 3.3.90.36.09	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	1.300,00
04.122.004-1.007	CONTRUCAO DO NOVO PACO MUNICIPAL		
(51) 4.4.90.51.00	OBRA E INSTALACOES	R\$	21.000,00
2.20 - DIRETORIA DE CONTROLE ORÇAM. E PLANEJAMENTO			
04.123.019-2.006	MANUT.DIRETORIA DE CONTR.ORÇAM. E PLANEJAMENTO		
(60) 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	25.000,00
(61) 3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	R\$	850,00
(65) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	1.000,00
(66) 3.3.90.36.09	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	200,00
04.123.019-2.029	ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA		
(67) 3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$	800,00
04.123.019-2.030	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA		
(70) 4.6.90.71.00	PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$	2.600,00
2.30 - DIRETORIA DE LICITACAO, COMPRAS E MANUT.			
04.122.004-2.007	MANUT.DIRET.LICITACAO, COMPRAS E MANUT.		
(77) 3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL	R\$	200,00
(78) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	100,00
2.41 - GERENCIA DE PROD.E DESENV.RURAL			
20.606.013-2.009	MANUT.ATIV.GER.PROD.E DESENV.RURAL		
(97) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	400,00
20.606.013-2.034	APOIO ECONOMICO A PEQUENOS PRODUT.RURALS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

(100) 3.3.90.36.09	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	150,00
	2.50 - GERENCIA DE EDUC., CULT., ESPORTES		
12.361.021-2.010	MANUT.DA GER.DE EDUC., CULT., ESPORTES E LAZER		
(109) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	7.300,00
(110) 3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL	R\$	9.800,00
12.365.025-2.028	RECONHEC.DESP.EXERCICIOS ANTERIORES		
(111) 3.1.90.92.00	DESP.EXERCICIOS ANTERIORES	R\$	3.800,00
12.364.042-2.035	APOIO ECONOMICO A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS		
(112) 3.3.90.36.09	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	3.000,00
	2.51 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.021 - 2.011	MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
(116) 3.1.90.16.00	OUTRAS DESP.VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	200,00
(117) 3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL	R\$	7.400,00
	2.52 - SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.021 - 2.012	MANUT.ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
(126) 3.3.90.36.09	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	100,00
	2.54 - DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL		
12.365.025-2.014	MANUT.ATIV.ENSINO INFANTIL (CRECHES)		
(139) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	700,00
	2.55 - DIVISAO DE CULTURA		
13.392.026-2.015	MANUT.ATIVIDADES DA DIV.DE CULTURA		
(147) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	3.800,00
	2.56 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER		
27.812.029-2.016	MANUT.DA DIVISAO DE ESPORTES E LAZER		
(156) 3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL	R\$	900,00
(157) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	8.650,00
	2.60 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO		
08.244.033 - 2.017	MANUT.ATIV.GERENCIA PROM.SOCIAL E TRABALHO		
(166) 3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL	R\$	3.800,00
(168) 3.3.90.36.09	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	2.100,00
(169) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	4.400,00
08.244.033-2.039	APOIO ECONOMICO A PESSOAS CARENTES		
(172) 3.3.90.36.09	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	5.100,00
	2.71 - DIVISAO DE ESTRADAS VICINAIS		
26.782.016-2.018	MANUT. ATIVIDADES DA DIV.ESTRADAS VICINAIS		
(190) 3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL	R\$	8.900,00
(192) 3.3.90.39.09	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	2.200,00
26.782.016-1.042	ENCASCALHAMENTO E OBRAS DE ARTE - ESTRADAS		
(196) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$	20.000,00
	2.72 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
15.451.007 - 2.019	MANUT.ATIVIDADES DIV.DE DESENV.URBANO		
(197) 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	22.000,00
(200) 3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL	R\$	1.000,00
(202) 3.3.90.39.09	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	14.000,00
(203) 3.3.90.36.09	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	6.200,00
15.451.007-1.045	PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES		
(208) 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$	105.000,00
	2.80 - GERÊNCIA DE SAUDE PÚBLICA E VIG.SANITÁRIA		
10.301.034-2.020	MANUT. DA GERENC.DE SAUDE PÚBLICA E VIG.SANITÁRIA		
(216) 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	67.000,00
(218) 3.1.90.16.00	OUTRAS DESP.VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	6.000,00
(220) 3.3.90.30.02	MEDICAMENTOS	R\$	2.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123

CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

(221) 3.3.90.30.03	MATER. MEDICO, HOSP., ODONTOLOG. E LABORATORIO	R\$	2.500,00
(222) 3.3.90.30.09	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$	4.900,00
(223) 3.3.90.39.02	SERVICOS DE AGUA, LUZ E TELEFONE	R\$	2.800,00
(224) 3.3.90.39.03	SERV.REPAROS E MANUT.EQUIPAMENTOS	R\$	1.600,00
(225) 3.3.90.39.09	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	1.200,00
(226) 3.3.90.36.09	OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$	1.700,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 438.200,00

ARTIGO 2º

O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, no valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), conforme demonstrativo de cálculos da tendência de arrecadação, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, e no valor de R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais) provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.122.003-2.002	MANUT.ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
(16) 3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL	R\$	2.900,00
2.10 - SECRETARIA DE CONTROLE E GESTAO			
04.122.004-2.004	MANUT.ATIVIDADES SECR.DE CONTROLE E GESTAO		
(31) 3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	73.000,00
2.50 - GERENCIA DE EDUC., CULT., ESPORTES			
12.361.021-2.010	MANUT.DA GER.DE EDUC., CULT., ESPORTES E LAZER		
(107) 3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	44.000,00
2.52 - SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.021 - 2.012	MANUT.ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
(125) 3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL	R\$	5.300,00
(127) 3.3.90.39.09	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	10.000,00
2.60 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO			
08.244.033 - 2.017	MANUT.ATIV.GERENCIA PROM.SOCIAL E TRABALHO		
(165) 3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	16.000,00
2.80 - GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA E VIG.SANITÁRIA			
10.301.034-2.020	MANUT. DA GERENC.DE SAUDE PÚBLICA E VIG.SANITÁRIA		
(219) 3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$	28.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 179.200,00

ARTIGO 3º

Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

Antônio Azeiteiro dos Santos
Prof.º Antônio Azeiteiro dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

